Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/12/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
09/12/25
Cidão da Teleper
Vereador - 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 675 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando as seguintes informações acerca das medidas adotadas e diante da permanência de veículos aparentemente abandonados na Avenida Piquiri, nº 1616, Bairro São Cristóvão.

1. Quais providências foram efetivamente adotadas pela TRANSITAR após o recebimento do Ofício nº 211, de 2025 e posterior resposta emitida por essa Autarquia, referente à situação de veículos aparentemente abandonados no endereço informado?

2. Houve fiscalização por parte da TRANSITAR acerca do cumprimento da legislação municipal aplicável para esse caso? Em caso positivo, informar a data, a equipe responsável, o resultado da vistoria e se houve emissão de notificações aos proprietários dos veículos?

3. Caso tenham notificados os proprietários dos veículos, qual o prazo concedido, e se houve a retirada ou regularização dos veículos no local?

4. Considerando que a situação permanece no local, quais novas providências administrativas poderão ser adotadas por essa Autarquia para solucionar definitivamente o problema, inclusive quanto ao envio de equipe para nova vistoria e aplicação das medidas previstas na Lei Municipal nº 6.424, de 4 de dezembro de 2014?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de dezembro de 2025.

P. madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

Frisa-se que, o presente requerimento visa obter informações detalhadas acerca da continuidade da presença de veículos aparentemente abandonados na Avenida Piquiri, nº 1616, no Bairro São Cristóvão, mesmo após as comunicações através do oficio nº 211/2025 e respostas encaminhadas anteriormente pela Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A permanência desses veículos no local provoca transtornos à comunidade, prejudica a fluidez do tráfego, compromete a segurança viária e pode favorecer situações de risco, como acúmulo de sujeira, proliferação de vetores e utilização indevida desses veículos para práticas ilícitas.

Portanto, considerando que a legislação municipal, especialmente a Lei nº 6.424, de 2014, prevê medidas específicas para veículos abandonados ou estacionados de forma irregular em vias públicas, torna-se necessário obter informações atualizadas sobre as ações já realizadas e, principalmente, solicitar novas providências administrativas, considerando que o problema persiste e continua impactando os moradores da região.

Assim, é de suma importância que sejam prestadas as seguintes informações solicitadas acima, visando garantir maior efetividade na atuação do órgão competente, assegurando a adequada fiscalização, a aplicação da legislação vigente e a solução definitiva da demanda apresentada pela população local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA